

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE/036/2021	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/036/2021	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/040/2021	13

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O município de São Roberto-MA, através da Prefeitura Municipal de São Roberto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo para recuperação estradas vicinais no município de São Roberto - MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.348.00/2019 (Celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Roberto - MA), devidamente inserido no SICONV Nº 892444 e constante no processo administrativo nº 59.580.000212/2019-74/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São Roberto, situada na Rua Dois Poderes, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto (MA), e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), no sítio oficial deste poder executivo - www.saoroberto.ma.gov.br, e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA - <https://site.tce.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, ou através do email: cplsaorobertoma@gmail.com.

São Roberto-MA, 21 de janeiro de 2022.

Rafael Pires Borges.
Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

FLS Nº _____
 PROC. Nº Mesmo 003/22
 RÚBRICA _____

O município de São Roberto-MA, através da Prefeitura Municipal de São Roberto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de São Roberto - MA, conforme Meta 02 do plano de trabalho do convênio SICONV nº 027077/2020 (Celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Município de São Roberto - MA), oriundo do Contrato de Repasse nº 908624/2020/MDR/ CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São Roberto, situada na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto (MA), e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), no sítio oficial deste poder executivo - www.saoroberto.ma.gov.br, e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA - <https://site.tce.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, ou através do email: cplsao robertoma@gmail.com.

São Roberto-MA, 21 de janeiro de 2022.

Rafael Pires Borges.
 Presidente da CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE/036/2021

Em 20 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Roberto-MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.348/0001-00, localizada na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão. CEP - 65.758-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Rafael Pires Borges, portador da cédula de identidade nº 023454432002-6 e do CPF nº 053.527.163-84, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Carteiras Escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Nome empresarial: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.075.750/0001-56
Endereço: Av. Alfa, , nº 905, QUADRACOMERCIAL/LOTE04, PARQUE ATHENAS, SAO LUIS - MA, CEP: 65.072-110.
(DDD) Telefone : (98) 8458-6160
Email: elaynenascimento@live.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PLSN
 PROC. Nº Aditivo 003/20
 RUBRICA 2

 Pref. Munic. de São Roberto-M
 CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
 PAG 938
 PROC. ADM. Nº 12/2021
 Rubrica do Servidor

Nome do representante legal: Elaine Teixeira Nascimento

CARGO: Sócia-Administradora

CPF: 035.170.183-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO O (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno	UND	1000	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
2	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	200	R\$ 447,00	R\$ 89.400,00
3	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto, porta livro, prancheta e	UND	100	R\$ 438,00	R\$ 43.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pref. Munic. de São Roberto-MA
 CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
 PAG: 935
 PROC. ADM. Nº: 136/2021
 Rubrica do Setor

FLS Nº:
 PROC. Nº: Adesão 003/21
 NºERIO: 2

	<p>ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>				
5	<p>QUADRO BRANCO DE FORMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melaminico (formica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF.Espessura minima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20x20. Todas as pecas metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura devera ser eletrostática com tinta epoxi (esmaltado).</p>	UND	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
6	<p>Ventilador Oscilante de Parede 60cm - Preto - Bivolt - 200w</p>	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
7	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1950X900X300MM</p>	UND	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 492.700,00

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico N° 036/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Roberto, mediante licitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de São Roberto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Roberto, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado à prefeita Municipal de São Roberto, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREL. MUNIC. de São Roberto - MA
CNPJ Nº: 13.101.612/248/0001/00
PAG 036
PROC. ADM. Nº: 136/2022
Rubrica do Servidor
PROC. Nº: 003/22
MUNIC. DE SÃO ROBERTO - MA

- 4.2. A Prefeitura Municipal de São Roberto adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução de mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São Roberto promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Roberto à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, não serão sempre mantidos.
- A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de São Roberto sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Roberto, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Roberto poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Roberto irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de São Roberto:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PÁG. 08
RUBRICA DO SIGNATÁRIOFLS Nº
PROC. Nº Adesão 003/22
MÚSSICA

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Roberto.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de São Roberto;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Roberto, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de São Roberto não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de São Roberto, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de São Roberto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de São Roberto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo III), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLSNº

PROC. Nº

PAG

PROC. ADM. Nº

Rubrica do Servidor

Adesão ao/da

938

PAG

PROC. ADM. Nº

130201

Rubrica do Servidor

exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços.

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de São Roberto (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de São Roberto.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Roberto;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de São Roberto, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de São Roberto notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de São Roberto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de São Roberto reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de São Roberto, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação a dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo tenham tomado conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de São Roberto (www.saoroberto.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pref. Munic. de São Roberto
 Nº de 20: 01.612.348/0001-00
 PAG 939
 PROC. ADM. Nº: 196/2022
 FLS Nº:
 PROC. Nº Adesão 003/22
 ASSINATURA

deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Roberto - MA, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Pires Borges
 CPF nº: 053.527.163-84
 Pregoeiro

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.075.750/0001-56
 Sr(a) Elaine Teixeira Nascimento
 CPF nº: 035.170.183-41
 Sócia-Administradora

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/036/2021

Em 20 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Roberto-MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.348/0001-00, localizada na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão. CEP - 65.758-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Rafael Pires Borges, portador da cédula de identidade nº 023454432002-6 e do CPF nº 053.527.163-84, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Carteiras Escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Nome empresarial: **N C F ROCHA EIRELI**

CNPJ: **34.596.450/0001-00**

Endereço: **Rua Mirim , nº 222, DOIS DE ABRIL, JI-PARANA - RO, CEP: 76.900-855 .**

(DDD) Telefone : **(69) 3421-8772**

Email: **bwrcomercio1@gmail.com**

Nome do representante legal: **Neudislaine Cristina Ferreira Rocha**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Adesão 003/22

2

Pref. Munic. de São Roberto-MA

CNPJ Nº : 01.612.348/0001-00

PÁG

940

PROC ADM Nº: 236/2021

Rubrica do Servidor

CARGO: Sócia-Administradora

CPF: 012.926.422-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	BEBEDOURO INOX 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UND	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.000,00	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Roberto, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de São Roberto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLSN

PROC. N.º *Pedreirão 03/20*

PÁG

94/

PROC. ADM. N.º

236/2021

RUBRICA

Rúbrica do Servidor

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Roberto, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado à prefeita Municipal de São Roberto, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de São Roberto adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São Roberto promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Roberto à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de São Roberto sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Roberto, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Roberto poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Roberto irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROC. Nº *Aderno 03/20*
RUBRICA _____PAG. *947*
PROC. ADM. Nº *136.202*
RUBRICA DO SERVIDOR _____

de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de São Roberto:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Roberto.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de São Roberto;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Roberto, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de São Roberto não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de São Roberto, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de São Roberto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de São Roberto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo III), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de São Roberto (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de São Roberto.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Roberto;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de São Roberto, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de São Roberto notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de São Roberto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de São Roberto reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de São Roberto, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de São Roberto (www.saoroberto.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Roberto - MA, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Pires Borges
CPF nº: 053.527.163-84
Pregoeiro

N C F ROCHA EIRELI
CNPJ: 34.596.450/0001-00
Sr(a) Neudislaine Cristina Ferreira Rocha
CPF nº: 012.926.422-97
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/040/2021

Em 24 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Roberto-MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.348/0001-00, localizada na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão. CEP - 65.758-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Rafael Pires Borges, portador da cédula de identidade nº 023454432002-6 e do CPF nº 053.527.163-84, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s),adora(s) do Pregão Eletrônico Nº 040/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tubos de concreto armado, destinados à instalação de bueiros, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte.

Nome empresarial: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI					
CNPJ:12.659.606/0001-12					
Endereço: EST MA 381, nº 19, POVOADO TRINDADE, PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000.					
(DDD) Telefone : (99) 8187-0333					
E-mail: jcruzpsantos@hotmail.com					
Nome do representante legal: José da Cruz Pereira dos Santos					
Cédula de identidade/órgão emissor: 86315697-5 / SSP-MA					
CPF: 738.304.883-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	TUBO DE CONCRETO ARMADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; DIAMETRO: 150 CM; ESPESSURA: 15CM - COTA PRINCIPAL	UND	97	R\$ 945,00	R\$ 91.665,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; DIAMETRO: 150 CM; ESPESSURA: 15CM - COTA 25% (RESERVADA A ME E EPP)	UND	33	R\$ 945,00	R\$ 31.185,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; DIAMETRO: 100 CM; ESPESSURA: 10CM - COTA PRINCIPAL	UND	187	R\$ 366,00	R\$ 68.442,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; DIAMETRO: 100 CM; ESPESSURA: 10CM - COTA 25% (RESERVADA A ME E EPP)	UND	63	R\$ 366,00	R\$ 23.058,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; DIAMETRO: 80 CM; ESPESSURA: 8CM	UND	150	R\$ 261,00	R\$ 39.150,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; DIAMETRO: 60 CM; ESPESSURA: 6CM	UND	250	R\$ 198,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 303.000,00	

R\$ 945,00

PROC. ADM. Nº

R\$ 91.665,00

Rutina de Serviço:

L.S. Nº:

PROC. Nº

CÓDIGO

Ata 003/2

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico N° 040/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Roberto, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de São Roberto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Roberto, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado à prefeita Municipal de São Roberto, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.2. A Prefeitura Municipal de São Roberto adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São Roberto promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Roberto à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de São Roberto sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Roberto, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA
CENTRO Nº 110, 613-345/0001-00
PÁG. 947
PROC. ADM. Nº 286/2021
SERVIDOR: [assinatura]
ELSAIS
PROC. Nº 2021.003/21

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Roberto poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Roberto irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de São Roberto:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Roberto.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de São Roberto;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Roberto, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de São Roberto não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de São Roberto, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de São Roberto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de São Roberto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo III), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de São Roberto (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de São Roberto.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Roberto;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de São Roberto, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de São Roberto notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de São Roberto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de São Roberto reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de São Roberto, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

949
Rúbrica do Servidor

PLSN
PROC. Nº 12 34870001.00
RUBRICA



Prefeitura Municipal de São Roberto
CNPJ Nº: 01.612.318/0001-0
950
FLS Nº:
PROC. Nº: Alterac 003/22
NÚMÉRICA: 2

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de São Roberto (www.saoroberto.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Roberto - MA, 24 de janeiro de 2022.

Rafael Pires Borges

CPF nº: 053.527.163-84

Pregoeiro

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº: 12.659.606/0001-12

Sr(a) José da Cruz Pereira dos Santos

CPF: 738.304.883-00

Sócio-Proprietário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9222fcb87e73daa43becad85c03af19afb5262c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Prefeitura de São Roberto - MA
 CNPJ Nº : 01.612.348/0001-00
 PÁG 251
 PROC ADM. nº: 136/2022
 Rubrica do Servidor _____

FLS Nº _____
 PROC. Nº Adesão 003/22
 NÚMÉRICA 2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021, OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. ADJUDICADA:

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº: 05.061.273/0001-60) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 123.442,30 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº: 20.306.488/0001-97) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

RAPHAEL GONCALVES NICESIO (CNPJ Nº: 22.654.814/0001-82) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 15.086,00 (Quinze mil oitenta e seis reais).

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC (CNPJ Nº: 26.043.097/0001-03) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº: 28.868.821/0001-63) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ Nº: 32.708.161/0001-20) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Valor Total Global Adjudicado: R\$ 150.595,40 (cento e cinquenta reais quinhentos e noventa e cinco centavos). Data da adjudicação: 24/01/2022.

São Roberto-MA, 24 de janeiro de 2022.
 RAFAEL PIRES BORGES
 Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, com base nas informações constantes na adjudicação da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, tendo como OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de instrumentos Musicais destinados a formação da Orquestra Municipal de Jovens e Adolescentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

MIZUEL FREITAS GONCALVES (CNPJ nº: 14.130.333/0001-40) - ITEM 02, 03 e 04. Valor Total para o Fornecedor: R\$ 87,00,00 (oitenta e sete mil reais).

NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI (CNPJ nº: 24.039.865/0001-20) - ITENS: 1 e 6. Valor Total para o Fornecedor: R\$ 24.468,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ nº: 28.459.974/0001-40) - ITEM: 5. Valor Total para o Fornecedor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Data da homologação: 23/01/2022. Sílvia Fernanda Araújo Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social.

São Roberto-MA, 21 de janeiro de 2022.
 SÍLVIA FERNANDA ARAUJO MACIEL
 Secretária

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021. OBJETO: Registro de preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE/036/2021

Assinatura da Ata SRP: 20 de janeiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Adjudicada e Homologada à empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº: 31.075.750/0001-56) - ITENS: 1; 2; 3; 5; 6; 7. Valor Total para o Fornecedor: R\$ 492.700,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/036/2021

Assinatura da Ata SRP: 20 de janeiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Adjudicada e Homologada à empresa: N C F ROCHA EIRELI (CNPJ nº: 34.596.450/0001-00) - ITEM: 4. Valor Total para o Fornecedor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

As atas com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Prefeitura Municipal de São Roberto: www.saoroberto.ma.gov.br. RAFAEL PIRES BORGES - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021. OBJETO: Registro de preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tubos de concreto armado, destinados à instalação de bueiros, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/040/2021

Assinatura da Ata SRP: 24 de janeiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Adjudicada e Homologada à empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (CNPJ: 12.659.606/0001-12) - Itens nº 1; 2; 3; 4; 5; 6 - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

As atas com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizadas na íntegra para consulta no Portal da Prefeitura Municipal de São Roberto: www.saoroberto.ma.gov.br. RAFAEL PIRES BORGES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021
 Remarcação

A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Construção do Centro Especializado em Reabilitação no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na saída da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum - MA, 24 de janeiro de 2021.
 SARA FERREIRA COSTA FLEURY
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBIACU
 RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 17/2022, publicado no DOU do dia 21/01/2022, página 200; Seção 3, Onde se lê: FUNCIONAL: 10 301 0012 1906 0000 Aquis de Ambulancia/Ambulancia e FONTE STN: 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Agêes e Serviços. Leia-se: FUNCIONAL: 10 301 0012 1906 0000 Aquis de Ambulancia e FONTE STN: 1.500 Recursos Não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Viana-MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 kg, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 08 de fevereiro de 2022 às 10h00min (Dez horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/MA, 21 de Janeiro de 2022. Kelly Regina Santos de Macêdo - Pregoeira, Portaria nº 205/2021.

Viana-MA 24 de janeiro de 2022.
 KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, na data de 10/02/2022 às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRÍCOLA CONVENIEN MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br www.bli.org.br.

JULIO CESAR DOS SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51. Objeto: Aquisição de um caminhão equipado com carroceria combolo, conforme convênio Nº 912311/2021, firmado entre a SUDECO e o Município de Campo Novo do Parecis. Valor: R\$ 589.900,00 Prazo: 12 meses Dotações Orçamentárias Orgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 002 Departamento de Desenvolvimento Urbano Programática: 07.002.15.451.0005.30057.44.90.52.00.00 Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 Fonte de Recurso: 0.1.24.054000 Data: 11/01/2022 Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 124/2021 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - SRP

Processo Administrativo 268/2021. Processo de Licitação 259/2021. Data do Processo 16/12/2021.

O (A) Prefeito Municipal, Ronio Condão Barros Milhomen, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Sob Lei Nº 10.520/02 E Em Face Aos Princípios Ordenados Através Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pelo Pregoeiro E Sua Equipe De Apoio, resolve: 01 - Homologar A Presente Licitação Nestes Termos. A) Processo Nr.: 259/2021. B) Licitação Nr.: 96/2021-Pr.C) Modalidade: Pregão Presencial D) Data Homologação: 17/12/2021. E) Objeto Da Licitação: aquisição De Máquina Pesada Tipo Motoniveladora Por Meio De Adesão A Arp 039/2021 Oriunda Do Pe 004/2021 De Chapada Dos Guimarães MT, Conforme Contrato De Repasse Nº 873560/2018-Celebrado Entre Minis Ério Da Agricultura E Pecuaria E Abastecimento / Caixa Economica Federal, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras, Juntamente Com A Prefeitura Municipal De Confresa-MT.(Em Reais R\$)F) Fornecedoros É Itens Declarado Vencedores (Cf.e . Cotação) Unid. Quantidade Descsto (%) Preço Unitário Total Do Item Unid 01 682.000,00 682.000,00 Extra Maquinas S/A(21909)1 Trator-Trator Motoniveladora, Pot. Bas.Entre 140 Und-160hp, Motoniveladora, Peso Operacional 17100 Kg; Motor Turbo, Diesel, 4 Tempos; Gerenciamento Eletrônico; Missões (Tier/Mar); Motor: Potência Bruta 193 Hp/Rpm; Potência Líquida 187 Hp/Rpm; Rotação Do Motor 2200 Rpm; Cilindrada 6.7 L; Número De Cilindros 6 Und; Marchas E Re 3 Und; Sistema Hidráulico: Tipo Da Bomba Dupla De Engrenagem, Largura Lâmina 3660 Mm; Medidas Especificação Dos Pneus 17.5x25 Ou 1400- 24 Escarificador/Ripper Escarificador Traseiro. Ripper-Penetração 315mm Frieios Serviço Multi-Disco Banhado A Óleo-Outros; Aclonamento Deimplementos E Direção-Controles Hidráulicos; Com Monitoramento Via Satélite (Gps); Direção-Hidroestática; Capacidade De Abastecimento Tanque De Combustível 280 L.Total Do Fornecedor 682.000,00.Total Geral 682.000,00

Confresa-MT, 17 de dezembro de 2021.
 CEZAR QUEIROZ
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE DENISE, torna público que em licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, RAÍZES, PÃES, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão, realizada no dia 20/01/2022 às 08:00 horas, sagraram vencedoras do presente certame as empresas:

a) MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI ME - CNPJ: 33.955.893/0001-88 - com valor total de R\$ 531.033,75 (quinhentos e trinta e um mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

